



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5716/2025

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 17 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME.

Ao 02 dia do mês de março de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.673.962/0001-67, localizada na Rua Arthur Prates Chaves, nº 140, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **José Almeida Brito**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 623,86** (seiscentos e vinte e três reais com oitenta e seis centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 069/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 02 de março de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor